

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025
REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO
CONTRATO Nº 09/2025 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES – EPT E AVANTE MARKETING E
LOGÍSTICA LTDA.**

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretora Administrativa desta Autarquia, Sra. **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.394.972-3 expedido pelo DETRAN/RJ e registrado no CPF sob o nº 045.473.607-07, e a empresa **AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA**, estabelecida na Rua Cambaúba, nº 227, Loja A, Jardim Guanabara, Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.940-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.314.240/0001-66, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada **HENRIQUE VIANA GONÇALVES PLATENIK**, resolvem celebrar o presente **Termo nº 01/2025 de concessão de reajuste do contrato nº 09/2025, de Locação de Veículos**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 0016195/2025**, através do despacho decisório fls. 223/227 e memória de cálculo fl. 212.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento nº 01/2025, tem por objeto o reajuste contratual referente ao período entre dezembro de 2023 à novembro de 2024 do Contrato nº 09/2025, conforme decisão desta Administração Pública presente no processo administrativo 0016195/2025, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, perfazendo o percentual acumulado no período de 4,873010%.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajuste, o valor global do Contrato passará para **R\$ 99.419,64** (noventa e nove mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	Locação de veículo automotor tipo SUV (Sports Utility Vehicle) média, blindado com resistência a impactos nível III-A, sem motorista, sem limite de quilometragem, seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 (vinte quatro) horas, CRLV em dia e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário por conta da locadora.	Unid.	1	R\$ 8.284,97	R\$ 99.419,64

Os valores reajustados serão aplicados ao Ato a partir de 29/10/2025, data do empenho da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00**

Fonte de Recursos: **1704;**

Nota de Empenho nº: **260/2025.**

Data do Empenho: **29/10/2025.**

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 09/2025**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

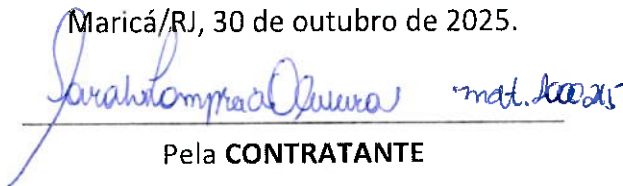
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 30 de outubro de 2025.


Pela **CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente
HENRIQUE VIANA GONCALVES PLATENIK
Data: 30/10/2025 13:44:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pela **CONTRATADA**